

- PÁG.
- 1- [ATA](#)
  - 1.1- [519ª Reunião Ordinária](#)
  - 2- [ORDEM DO DIA](#)
  - 2.1- [Comissão](#)
  - 3- [EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
  - 3.1- [Comissão](#)
  - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
  - 5- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
- 

ATA

-----

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA, EM 20 DE ABRIL DE 1994**

Presidência do Deputado Elmiro Nascimento

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência:** Ofícios e telegramas - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 1.994/94 - Requerimentos nºs 5.284 a 5.286/94 - Requerimento do Deputado Marcos Helênio - **Comunicações:** Comunicações da Comissão de Educação e dos Deputados Simão Pedro Toledo, Roberto Luiz Soares (4) e Elmiro Nascimento - **Oradores Inscritos:** Discurso do Deputado Wanderley

---

Ávila - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Leitura de comunicações apresentadas - Requerimentos: Requerimento do Deputado Marcos Helênio (retirada de tramitação); inclusão do projeto em ordem do dia - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.960/94; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**ABERTURA**

- Às 14h14min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Ambrósio Pinto - Antônio Carlos Pereira - Antônio Fuzatto - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - José Braga - José Leandro - José Maria Pinto - José Renato - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Milton Salles - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Reinaldo Lima - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wellington de Castro - Wilson Pires.

**O Sr. Presidente (Deputado Elmiro Nascimento)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior. Na sua ausência, com a palavra, o Deputado Sebastião Helvécio para a fazer leitura.

**1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

**Ata**

- **O Deputado Sebastião Helvécio**, 4º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**Correspondência**

- O Deputado Wanderley Ávila, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

#### OFÍCIOS

Do Sr. Herbert Drummond, Presidente da CODEVASF em exercício, encaminhando cópias de termos aditivos a convênios firmados entre a CODEVASF e entidades de ensino. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Álvaro Eustáquio Pedrosa, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, solicitando apoio para a aprovação do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.865/94. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.865/94.)

Do Sr. Carlos Eloy de Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG, informando, em atenção a requerimento do Deputado Geraldo da Costa Pereira (liberação de recursos para expansão de redes de distribuição de energia elétrica no Município de Raposos e em outros), que essa empresa firmou convênio com a Prefeitura de Raposos para instalação de postes, em atendimento a consumidores de baixa renda, e que contatos com essa municipalidade estão sendo iniciados a fim de que seja firmado convênio que propicie a execução de obras de extensão de rede de energia elétrica nesse município.

Do Sr. Estêvão Lucchesi de Carvalho, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Paraopeba, retificando, em atenção a pedido feito pela Comissão de Constituição e Justiça (esclarecimentos relativos ao estatuto de Fundação Educacional Monsenhor Herculano - Padre Geraldo), a declaração anteriormente firmada, tendo em vista o que dispõe o art. 22 do estatuto da referida Fundação, que prevê remuneração, e declarando a invalidade do atestado de funcionamento da entidade. (- À Comissão de Constituição e Justiça.)

Do Sr. Wanderley Vieira de Andrade, Diretor Executivo da Caixa Beneficente de Ex-Guarda Civil e Fiscais de Trânsito - CBGCFT -, esclarecendo, em resposta a convite feito pela Comissão de Defesa do Consumidor (pedido para que compareça a reunião dessa Comissão a fim de tratar de assunto relativo ao Projeto de Lei nº 1.605/93), que comparecerá perante a Comissão quando a matéria a ser tratada for tão-somente o projeto referido. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

#### TELEGRAMAS

Dos Srs. Humberto Bosaipo e José Nader, Presidentes das Assembléias Legislativas de Mato Grosso e do Rio de Janeiro, respectivamente, agradecendo o convite para a reunião especial desta Assembléia em comemoração do centenário de nascimento do Engº Dermeval José Pimenta.

Do Sr. Ivan Abrão, Presidente da Fundação Educacional de Ituiutaba, e da Presidência, das diretorias e dos corpos docente, discente e administrativo da FUMA, manifestando-se contra o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.865/94. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 1.865/94.)

**O Sr. Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

#### Apresentação de proposições

- Nesta oportunidade são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 1.994/94

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Passos, com sede no Município de Passos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Passos, com sede no Município de Passos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 1994.

Cóssimo Freitas

Justificação: A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Passos é uma instituição beneficente, de caráter filantrópico, cuja atuação dinâmica e séria tem por objetivo realizar promoções para fins assistenciais e sociais. Desenvolve trabalho de benemerência nas áreas médica, odontológica e educacional e mantém creches que se destinam a amparar os infantes. Todo esse trabalho é realizado em prol da população carente.

O Juiz de Direito da Comarca de Passos atesta que os requisitos exigidos pela Lei nº 5.830, de 1971, para que entidades sejam declaradas de utilidade pública, estão atendidos.

A par dessas considerações e numa demonstração de reconhecimento ao relevante trabalho empreendido pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Passos, esperamos a aprovação deste projeto pelos nobres pares desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 5.284/94, da Deputada Maria Elvira, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento, no dia 16 do mês em curso, do ex-Deputado Said Paulo

Arges. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.285/94, do Deputado Bené Guedes, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Saúde com vistas à construção de um posto de saúde na comunidade rural de Tijucal, no Município de Argirita. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 5.286/94, do Deputado Roberto Amaral, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à liberação de recursos para a construção do anel rodoviário do Município de Montes Claros. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Deputado Marcos Helênio, solicitando seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº 1.722/93.

#### COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Educação e dos Deputados Simão Pedro Toledo, Roberto Luiz Soares (4) e Elmiro Nascimento.

#### Oradores Inscritos

- O Deputado Wanderley Ávila profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

##### 1ª Fase

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

##### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião: pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer - aprovação do Projeto de Lei nº 1.724/94, do Deputado Baldonado Napoleão (Ciente. Publique-se.); pelo Deputado Simão Pedro Toledo - falecimento da Sra. Maria Helena Fagundes Vieira, ocorrido em Pouso Alegre; pelo Deputado Roberto Luiz Soares (4) - falecimento do Sr. Ralim Elias, ocorrido nesta Capital; do Sr. Antônio Pinto Filho, ocorrido em Visconde do Rio Branco; do Sr. Lindouro Avelar, ocorrido em Lagoa Santa e do Sr. Michel Amim, ocorrido em Guiricema; pelo Deputado Elmiro Nascimento - falecimento do Sr. Inácio Câmara Guatimosim, ocorrido nesta Capital (Ciente. Oficie-se.).

##### Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Marcos Helênio solicitando, nos termos do inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.722/93, de sua autoria, que abre o Palácio da Liberdade à visitação pública e dá outras providências. Inclua-se o projeto na ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno .

##### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

##### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.960/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Conselho de Coordenação Cartográfica - CONCAR - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Ciência e Tecnologia opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.960/94 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Ciência e Tecnologia.

#### ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a reunião de debates, sexta-feira, dia 22, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

#### ORDEM DO DIA

-----

#### ORDEM DO DIA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 26/4/94

##### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.094/92, do Deputado Bené Guedes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.880/94, do Deputado Álvaro Antônio; 1.827/93, do Deputado Geraldo Rezende; 1.911/94, do Deputado Mauri Torres; 1.892/94, do Deputado Raul Messias.

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial Constituída para Acompanhar as Negociações entre o Governo do Estado e as Lideranças do Funcionalismo, Visando à Reposição das Perdas Salariais e à Conversão dos Salários para a URV

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Anderson Aduato, Gilmar Machado, Clêuber Carneiro e Eduardo Brás, membros da Comissão supracitada, para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 26 do corrente, às 11 horas, no Espaço Político-Cultural, com a finalidade de se ouvir o Dr. Antônio Augusto Junho Anastasia, Presidente do Conselho Estadual de Política de Pessoal, que prestará esclarecimentos sobre a matéria em torno da qual se desenvolvem os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1994.

Dílzon Melo, Presidente.

---

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

---

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.393/93**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.393/93, do Deputado Roberto Amaral, objetiva alterar a Lei nº 10.154, de 25/4/90, que declara de utilidade pública a Fundação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa - APOV -, com sede no Município de Viçosa, e foi aprovado no 2º turno na forma do vencido no 1º turno.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar ao projeto a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.393/93**

Altera a Lei nº 10.154, de 25 de abril de 1990, que declara de utilidade pública a Fundação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa - APOV -, com sede no Município de Viçosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 10.154, de 25 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa - APOV -, com sede no Município de Viçosa."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1994.

Péricles Ferreira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Célio de Oliveira.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.600/93**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.600/93, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que declara de utilidade pública a Fundação Mário Vrandecic, com sede no Município de Nova Lima, foi aprovado nos turnos regimentais sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar ao projeto a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.600/93**

Declara de utilidade pública a Fundação Mário Vrandecic, com sede no Município de Nova Lima.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Mário Vrandecic, com sede no Município de Nova Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1994.

Péricles Ferreira, Presidente - Célio de Oliveira, relator - Geraldo Rezende.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.603/93**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.603/93, do Deputado Sebastião Costa, que declara de utilidade pública a União Comunitária de Santa Rita de Minas, com sede no Município de Santa Rita de Minas, foi aprovado nos turnos regimentais sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar ao projeto a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.603/93**

Declara de utilidade pública a União Comunitária de Santa Rita de Minas, com sede no Município de Santa Rita de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Comunitária de Santa Rita de Minas, com sede no Município de Santa Rita de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1994.

Péricles Ferreira, Presidente - Célio de Oliveira, relator - Geraldo Rezende.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.718/93**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.718/93, do Deputado Bonifácio Mourão, que declara de utilidade pública o Movimento de Assistência Social - MOVAS -, com sede no Município de Vespasiano, foi aprovado nos turnos regimentais sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar ao projeto a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.718/93**

Declara de utilidade pública o Movimento de Assistência Social - MOVAS -, com sede no Município de Vespasiano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Movimento de Assistência Social - MOVAS -, com sede no Município de Vespasiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1994.

Péricles Ferreira, Presidente - Célio de Oliveira, relator - Geraldo Rezende.

---

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

**ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 13/4/94, o Sr. Presidente, nos termos do art. 62 da Resolução n° 800, de 5/1/67, c/c a Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 1993, e de conformidade com a estrutura aprovada pela Deliberação da Mesa n° 996, de 1993, assinou o seguinte ato:

nomeando Ricardo Henrique de Paula para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Simão Pedro Toledo.

---